

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Esquema da Codificação Municipal de Guarujá

A. DELORENZO NETO

(Conselheiro da Associação Brasileira
dos Municípios)

PROSSEGUINDO na publicação dos principais textos de Códigos Municipais, apresentamos hoje aos estudiosos o importante esquema relativo à matéria elaborado no Estado de São Paulo, para o Município de Guarujá. Não só quanto à metodologia como também quanto ao desenvolvimento do articulado, é superior ao nosso Código Municipal de Ourinhos, — o primeiro a incluir a solução coordenada do regime da planificação (*) — onde se percebem lapsos de doutrina, e certas incongruências na classificação dos assuntos, haja vista a imperfeita divisão em Parte Geral e Especial, e a incorreta distinção entre Poder de Polícia e Poder Regulamentar, quando, a rigor, nêsse texto as matérias ali atribuídas a êste são manifestações daquele Poder. Ainda assim, no que toca ao problema da unificação das relações jurídicas, foi mais exata a formulação delas no texto de Guarujá. Antes dêle, o aperfeiçoamento referido também se manifesta no esquema do anteprojeto da Codificação de Garça, imediatamente anterior.

Razões incontestáveis de ordem prática nos convencem cada vez mais da utilidade da codificação como instrumento legal de trabalho, sem dispensar as qualidades pessoais do administrador que a irá aplicar.

Afinal, em que repousa uma boa administração municipal? Certo, na lei e no administrador.

Como deve ser o administrador? O administrador deve ter espírito de justiça e o senso de futuro. Um homem que vê a administração pelo ângulo de uma rotina que não muda, não tem horizontes, não pode servir o bem comum, que exige dêle um sentido dinâmico, um sincero desinteresse, uma inquietação constante. Deve possuir tal variedade de conhecimentos e tal experiência, que lhe permitam participar das mais variadas aptidões profissionais. Num só homem, o homem múltiplo pela capacidade de pensamento e ação.

Como deve ser a lei? A lei é o instrumento da ação administrativa — as leis só valem enquanto possam permitir o progresso do povo. Quando se transformam em meios de atraso social, e entrave ao progresso material, de-

(*) Cf. o nosso trabalho *A Planificação Municipal de Ourinhos*, Rio de Janeiro, DASP. — 1954.

vem ser reformadas, ou mesmo rejeitadas. A reforma substancial das leis só deve ser empreendida quando possa significar uma garantia para as populações. Esse foi o profundo sentido da codificação romana, e da codificação moderna do direito privado. E, é também o nosso objetivo em relação à reforma sistemática que principia a ser elaborada na legislação local.

A seguir, o esquema do texto único de Guarujá indicará aos novos dirigentes do Município, recentemente empossados, um roteiro legal a serviço das importantes tarefas da administração.

CÓDIGO MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Parte Geral

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Livro I

DA APLICAÇÃO DO DIREITO MUNICIPAL

TÍTULO ÚNICO

DAS POSTURAS EM GERAL

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

CAPÍTULO III

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Livro II

DO PODER DE POLÍCIA

TÍTULO I

DAS MEDIDAS DE URBANISMO, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO PLANO DE URBANISMO

CAPÍTULO II

DO ZONEAMENTO

Seção I — Da divisão e subdivisão de zonas

Seção II — Da delimitação das zonas

Seção III — Da utilização das zonas e bairros

Seção IV — Dos arruamentos

Seção V — Dos loteamentos

Seção VI — Do desmembramento

CAPÍTULO III

DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAPÍTULO IV

DAS CONSTRUÇÕES — CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO V

DOS PAVIMENTOS

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DOS COMPARTIMENTOS

Seção I — Das escadas e elevadores

Seção II — Dos corredores

Seção III — Das salas e dormitórios

Seção IV — Da copa, cozinha e despensa

Seção V — Das instalações sanitárias

Seção VI — Das garagens e depósitos domiciliares

CAPÍTULO VII

DAS HABITAÇÕES COLETIVAS EM GERAL

CAPÍTULO VIII

DA INSOLAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

CAPÍTULO IX

DAS CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

Seção I — Dos estabelecimentos de trabalho

Sub-Seção I — Disposições gerais

Sub-Seção II — Da indústria química e farmacêutica, farmácias e drogarias

Sub-Seção III — Dos laboratórios de análise e pesquisas

Sub-Seção IV — Das garagens, oficinas, postos de serviços e abastecimento de automóveis

Sub-Seção V — Das lojas, armazéns, depósitos e estabelecimentos congêneres

Sub-Seção VI — Dos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios

Sub-Seção VII — Dos estabelecimentos industriais e comerciais de carnes, pescados e derivados

- Sub-Seção VIII — Das padarias, fábricas de massas e dos estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção IX — Das fábricas de doces, conservas e dos estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção X — Dos empórios, mercearias, armazéns e depósitos de gêneros alimentícios e estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção XI — Das torrefações de café
 Sub-Seção XII — Dos hotéis e casas de pensão
 Sub-Seção XIII — Dos cafés, restaurantes, bares e dos estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção XIV — Das pastelarias e salsicharias
 Sub-Seção XV — Das quitandas, casas e depósitos de frutas

- Seção II — Das casas de apartamentos
 Seção III — Das casas operárias de tipo econômico
 Seção IV — Das escolas
 Seção V — Dos galpões
 Seção VI — Dos hospitais e dos estabelecimentos congêneres
 Seção VII — Dos cinematógrafos e teatros, casas de reuniões, circos e parques de diversões
 Seção VIII — Das piscinas e locais de banho e natação
 Seção IX — Das casas de banho, de barbeiro e cabeleireiros
 Seção X — Das colônias de férias e acampamentos em geral
 Seção XI — Dos estábulos e estrebarias
 Seção XII — Dos necrotérios e necrocômios
 Seção XIII — Dos depósitos de inflamáveis
 Sub-Seção I — Das normas gerais
 Sub-Seção II — Dos depósitos do 1.º tipo
 Sub-Seção III — Dos depósitos de 2.º tipo
 Sub-Seção IV — Dos depósitos de 3.º tipo

CAPÍTULO X

DAS NORMAS PARA CÁLCULO DAS CONSTRUÇÕES

- Seção I — Das cargas de segurança para edifícios
 Seção II — Das cargas de segurança dos materiais
 Seção III — Das solicitações máximas das fundações
 Seção IV — Do cálculo e da execução das obras de concreto armado

CAPÍTULO XI

DOS ELEVADORES

- Seção I — Das instalações
 Seção II — Das condições de funcionamento

CAPÍTULO XII

DO EMPACHAMENTO

- Seção I — Do empachamento transitório
 Sub-Seção I — Dos andaimes
 Sub-Seção II — Dos tapumes
 Sub-Seção III — Da descarga de material na via pública

Seção II — Do empachamento permanente

- Sub-Seção I — Da arborização
 Sub-Seção II — Dos postos telegráficos, telefônicos, de iluminação e força, avisadores de incêndio e de polícia, caixas postais e balanças
 Sub-Seção III — Colunas ou suportes de anúncios — caixas de papéis usados — bancos — abrigos e barracas

Sub-Seção IV — Das bancas de jornais
Sub-Seção V — Das mesas e cadeiras
Sub-Seção VI — Dos relógios públicos, estátuas, fontes, monumentos, etc.

Seção III -- Do empachamento aéreo

CAPÍTULO XIII

DAS PENALIDADES

CAPÍTULO XIV

DOS TAPUMES E FECHOS DIVISÓRIOS

CAPÍTULO XV

DO HABITE-SE E DA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

CAPÍTULO XVI

DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

CAPÍTULO XVII

DAS QUEIMADAS

TÍTULO II

DA POLÍCIA SANITÁRIA

CAPÍTULO I

DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO II

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES

CAPÍTULO III

DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO III

DA POLÍCIA DE ORDEM PÚBLICA

CAPÍTULO I

LOS COSTUMES, DA TRANQUILIDADE DOS HABITANTES E DOS DIVER-
TIMENTOS PÚBLICOS

CAPÍTULO II

DO TRÂNSITO PÚBLICO

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS E À EXTINÇÃO DOS INSETOS
NOCIVOS

LIVRO III
DO REGIME TRIBUTÁRIO

TÍTULO I
DAS TRIBUTAÇÕES MUNICIPAIS DO PONTO DE VISTA JURÍDICO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II
DAS ISENÇÕES

CAPÍTULO III
DAS RESTITUIÇÕES

CAPÍTULO IV
DO ARBITRAMENTO

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

CAPÍTULO VII
DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS GERAIS DA REVISÃO DOS TRIBUTOS

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

TÍTULO II
DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I
DO IMPÔSTO PREDIAL URBANO

- Seção I — Da incidência*
Seção II — Do lançamento
Seção III — Disposições especiais

CAPÍTULO II

DO IMPÔSTO TERRITORIAL URBANO

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação**Seção IV — Das áreas urbanizadas por empresas imobiliárias*

CAPÍTULO III

DO IMPÔSTO DE LICENÇA

*Seção I — Disposições gerais**Sub-Seção I — Da incidência**Sub-Seção II — Do lançamento**Sub-Seção III — Da arrecadação**Seção II — Disposições especiais**Sub-Seção I — Do impôsto de licença sôbre estabelecimentos comerciais, industriais e similares**Sub-Seção II — Do impôsto de licença sôbre negociantes ambulantes**Sub-Seção III — Do impôsto de licença sôbre veículos**Sub-Seção IV — Do impôsto de licença, sôbre obras, edificações em geral, construção de andaimes, armações, coretos e depósitos de material nas vias públicas**Sub-Seção V — Do impôsto de licença sôbre extração de areia, pedra e barro**Sub-Seção VI — Do impôsto de licença sôbre afixação, colocação ou distribuição de cartazes, letreiros, emblemas, placas, anúncios e quaisquer outros meios de publicidade**Sub-Seção VII — Das licenças extraordinárias para funcionamento do comércio e indústria**Sub-Seção VIII — Do impôsto de licença sôbre mercadorias em feiras-livres*

CAPÍTULO IV

DO IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação*

CAPÍTULO V

DO IMPÔSTO SÔBRE DIVERSÕES PÚBLICAS

*Seção I — Da incidência**Seção II — Da arrecadação**Seção III — Disposições especiais*

CAPÍTULO VI

DO IMPÔSTO SÔBRE ATOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO OU ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA

Seção única — Da incidência e da arrecadação

TÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO

DAS NORMAS GERAIS

TÍTULO IV

DAS TAXAS

CAPÍTULO I

DA TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

CAPÍTULO II

DA TAXA DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO III

DA TAXA SÔBRE O SERVIÇO DO MATADOURO

CAPÍTULO IV

DA TAXA FUNERÁRIA

CAPÍTULO V

DA TAXA DE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E INSETOS NOCIVOS

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE MERCADO

CAPÍTULO VII

DA TAXA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL

CAPÍTULO VIII

DA TAXA DE ARRECADAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU SEMOVENTES AO DE-
PÓSITO DA MUNICIPALIDADE

CAPÍTULO IX

DA TAXA DE MATRÍCULA DE CÃES

CAPÍTULO X

DA TAXA DE AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

CAPÍTULO XI

DA TAXA DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO

CAPÍTULO XII

DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

CAPÍTULO XIII

DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CAPÍTULO XIV

DA TAXA DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARGETAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAPÍTULO XV

DA TAXA DE PASSEIOS

CAPÍTULO XVI

DA TAXA DE TURISMO E HOSPEDAGEM

CAPÍTULO XVII

DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO NAS FEIRAS-LIVRES

Parte Especial

Livro I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

*Seção I — Do Prefeito**Seção II — Das atribuições gerais de chefia**Seção III — Do gabinete do Prefeito**Seção IV — Do departamento de expediente**Seção V — Do departamento da fazenda**Seção VI — Do departamento do patrimônio e cadastro**Seção VII — Do departamento de engenharia e planejamento**Seção VIII — Do departamento de fiscalização*

TÍTULO II
DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Seção I — Da licença-prêmio
Seção II — Do abono de família
Seção III — Da inscrição obrigatória dos servidores municipais em Instituto de Previdência

Livro II
DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES ESPECIAIS

TÍTULO I
DOS ESGOTOS SANITÁRIOS E ÁGUAS PLUVIAIS

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DE LIGAÇÕES

CAPÍTULO II
DO ESGOTAMENTO E RÊDES DOMICILIARES

Seção I — Das águas residuais
Seção II — Dos ramais domiciliares
Seção III — Das instalações internas

CAPÍTULO III
DO PROJETO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS

CAPÍTULO IV
DO ESGOTAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS INTERNAS

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO II
DO ABASTECIMENTO DE CARNE VERDE

CAPÍTULO I
DA MATANÇA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

CAPÍTULO II

DO ABASTECIMENTO DE CARNE VERDE

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO III

DAS FEIRAS

TÍTULO IV

DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

TÍTULO V

DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM AS ENTIDADES PRIVADAS

TÍTULO VI

DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DAS INUMAÇÕES

CAPÍTULO II

DAS CONSTRUÇÕES

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esquema do Código Tributário de Guaraniésia

A. DELORENZO NETO

(Conselheiro da Associação Brasileira
dos Municípios)

EM 1950 principiámos a empreender a reforma de nossa legislação local, com a elaboração do Código Municipal de Guaraniésia, onde por duas vezes exercemos as funções de Prefeito. Pretendíamos elaborar não unicamente um Código de Posturas, mas ir além desses estreitos limites, e realizar, num texto único, a disciplina de todas as relações jurídicas do Município, respeitadas as discriminações de competência, em harmonia com os preceitos constitucionais e a Doutrina moderna. Apesar do cuidadoso exame a que submetemos então, nosso trabalho, foi impossível unificar de modo integral as referidas relações jurídicas, porquanto as referentes ao regimen tributário deviam aguardar, nos termos do Art. 114 da Constituição Estadual, a votação do Código Tributário Padrão para os Municípios de Minas Gerais. Somente mais tarde, considerada inconveniente e inconstitucional aquela medida, é que pudemos preparar a codificação especial das normas tributárias de Guaraniésia, aprovada pela Câmara Municipal e transformada na Lei n.º 100, de 26 de novembro de 1951. Esse esquema serviu de base aos trabalhos posteriores, integrados em texto único, sobretudo, aos Códigos Municipais de Londrina e Vitória. Eis como se desenvolve o Código Tributário de Guaraniésia:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GUARANÉSIA

Parte Geral

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Livro I

DA APLICAÇÃO DO DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO ÚNICO

DAS TRIBUTAÇÕES MUNICIPAIS DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

DAS AUTORIDADES FISCAIS E SUA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Livro II

DAS NORMAS DE PROCESSO

TÍTULO ÚNICO

DAS TRIBUTAÇÕES MUNICIPAIS DO PONTO DE VISTA JURÍDICO

CAPÍTULO I

DAS ISENÇÕES

CAPÍTULO II

DAS RESTITUIÇÕES

CAPÍTULO III

DO ARBITRAMENTO

CAPÍTULO IV

DAS PENAS

CAPÍTULO V

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

CAPÍTULO VI

DOS INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Parte Especial

Livro I

DOS IMPOSTOS

TÍTULO I

DO IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CAPÍTULO I

DO IMPÔSTO PREDIAL URBANO

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação*

CAPÍTULO II

DO IMPÔSTO TERRITORIAL URBANO

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação**Seção IV — Da revisão**Seção V — Disposições especiais*

TÍTULO II

DO IMPÔSTO DE LICENÇA

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO

TÍTULO III

DO IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

TÍTULO IV

DO IMPÔSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DA ARRECADAÇÃO

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

TÍTULO V

DO IMPÔSTO SOBRE ATOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
OU ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO

DA INCIDÊNCIA E DA ARRECADAÇÃO

TÍTULO VI

DO IMPÔSTO SOBRE TURISMO E HOSPEDAGEM

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Livro II

TÍTULO ÚNICO

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Livro III

DAS TAXAS

TÍTULO I

DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

CAPÍTULO I

DA TAXA DE ÁGUA

CAPÍTULO II

DA TAXA DE ESGOTOS

CAPÍTULO III

DA TAXA SANITÁRIA

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE MATRÍCULA

CAPÍTULO V

DA TAXA SOBRE O SERVIÇO DO MATADOURO

CAPÍTULO VI

DA TAXA SOBRE O SERVIÇO DE CEMITÉRIOS

CAPÍTULO VII

DA TAXA DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS

CAPÍTULO VIII

DA TAXA DE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E INSETOS NOCIVOS

CAPÍTULO IX

DA TAXA DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO PARA CONSTRUÇÃO

CAPÍTULO X

DA TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

TÍTULO II

DAS TAXAS DE MELHORAMENTOS

CAPÍTULO I

DAS TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

CAPÍTULO II

DA TAXA DE MELHORAMENTOS RURAIS

CAPÍTULO III

DA TAXA DE PASSEIOS

TÍTULO III

DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DURANTE O PERÍODO
DA CONSTRUÇÃO

CAPÍTULO II

DA TAXA DE "HABITE-SE"

CAPÍTULO III

DA TAXA DE ARRECADAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU SEMOVENTES
AO DEPÓSITO DA MUNICIPALIDADE

CAPÍTULO IV

DA TAXA CADASTRAL

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DISPOSIÇÕES FINAIS